



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA
AUDITORIA INTERNA**

RAINT 2020

Sumário

1- INTRODUÇÃO	3
2- COMPETÊNCIAS, ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	4
2.1. Competências	4
2.2. Estrutura Organizacional	4
2.3. Composição da Auditoria Interna	4
3. DOS RESULTADOS.....	5
3.1. Demonstrativo do Quantitativo dos Trabalhos da Auditoria Interna conforme descrição no PAINT: <i>Concluídas, Não Concluídas e Não Realizadas</i>	5
3.1.1. Demonstrativo de Ações Concluídas	8
3.1.2. Demonstrativo das Ações Não Realizadas e Não Concluídas.....	10
3.2. Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	11
3.3. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINIT	11
3.4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias	17
3.5. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas	18
3.6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	18
3.7. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício	19
3.8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.....	20
4. CONCLUSÃO	21

1- INTRODUÇÃO

A fim de dar cumprimento ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC nº 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/ Secretaria Federal de Controle Interno, publicada em 09.10.2018, a Auditoria Interna da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) apresenta, a seguir, o seu Relatório Anual de Atividades- RAINT, referente ao exercício de 2020.

O Objetivo é apresentar a execução e os resultados dos trabalhos conforme as ações previstas no Plano Anual de atividades de Auditoria Interna-PAINT/2020, bem como a realização de ações não previstas, aquelas que por razões de força maior não foram realizadas ou concluídas no decorrer do exercício, o tratamento dado às recomendações, e ainda a identificar os fatores relevantes que causaram impactos positivos ou negativos sobre a Auditoria Interna e também a aferição dos benefícios e as ações de melhorias da gestão de qualidade. Convém destacar que a estrutura do RAINT aborda os itens estabelecidos no art. 17 da mencionada IN/2018.

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as pendentes e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

2- AUDITORIA INTERNA, COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA/COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

2.1. Auditoria Interna

Conforme previsto no Estatuto e Regimento Interno, aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06.11.2019, e da Portaria nº 355, de 07.11.2019, atualizações seguintes, como a Portaria nº20, de 17.01.2020, a Auditoria Interna é órgão seccional, administrativamente vinculada ao Presidente, propiciar à Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado, para, conferir-lhe autonomia organizacional. Já a sua vinculação técnica, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440/2002), se sujeita à orientação normativa e supervisão do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal – Controladoria Geral da União (CGU).

2.2. Competências

O princípio fundamental da Auditoria Interna é comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, assim como avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, para assim adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição.

2.3. Estrutura Organizacional

Após as modificações introduzidas, o estatuto e o regimento interno foram aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019 e da portaria nº 152, de maio de 2020. A atual estrutura organizacional da Fundacentro está estruturada em cinco seguimentos, com a Sede localizada no Centro Técnico Nacional- CTN em São Paulo, composta pelos órgãos: Colegiado Consultivo; Assistência Direta e Imediata ao Presidente; Seccionais; Diretorias; Unidades Descentralizadas (centros regionais e escritório); e as unidades em extinção. Para melhor visualização da infraestrutura, apresentamos abaixo:

- I. Órgão Colegiado Consultivo:
 - a) Conselho Curador.

- II. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:
 - a) Assessoria Técnica;
 - b) Coordenação de Planejamento Estratégico; e
 - c) Assessoria de Comunicação Social.

- III. Órgãos Seccionais:
 - a. Procuradoria Federal;
 - b. Auditoria Interna; e
 - c. Corregedoria.

IV. Diretorias:

- a) Diretoria de Administração e Finanças;
- b) Diretoria de Pesquisa Aplicada; e
- c) Diretoria de Conhecimento e Tecnologia.

V. Centros Regionais e Escritório:

- a) Centro Regional Nordeste / Pernambuco;
- b) Centro Regional Centro-oeste / Distrito Federal;
- c) Centro Regional Sudeste I / Minas Gerais;
- d) Centro Regional Sudeste II / Rio de Janeiro;
- e) Centro Regional Sul/ Santa Catarina; e
- f) Escritório Avançado no Pará.

VI. Unidades em extinção:

- a) Unidade descentralizada em extinção do Espírito Santo;
- b) Unidade descentralizada em extinção do Mato Grosso do Sul;
- c) Unidade descentralizada em extinção de Campinas;
- d) Unidade descentralizada em extinção da Bahia;
- e) Unidade descentralizada em extinção da Baixada Santista;
- f) Unidade descentralizada em extinção do Paraná; e
- g) Unidade descentralizada em extinção do Rio Grande do Sul.

2.4. Composição da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro possui uma configuração unitária, ou seja, existe apenas na SEDE. No que concerne à sua capacidade operacional, para desempenhar as suas competências, contou em 2020, com a força de trabalho de dois servidores.

- **Benedito Silva Guimarães Filho**, analista sênior III, função chefe da Auditoria, e formação em Ciências Contábeis e Administração de Empresas;

- **Gustavo Holzbach Haibara**, assistente em C&T, função Assistente da Auditoria, e formação engenheiro mecânico;

3. DOS RESULTADOS

3.1. Demonstrativo do Quantitativo dos Trabalhos da Auditoria Interna conforme descrição no PAINT: *Concluídas, e não realizadas*

A Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, além de dar outras providências.

No que tange ao monitoramento, a auditoria interna realizou dois monitoramentos para acompanhar o cumprimento de suas recomendações, e ainda monitorou o cumprimento da CGU/SP.

Os trabalhos de auditoria executados em 2020 foram orientados pelo PAINT, e foram realizados por amostragem, utilizando critérios com base na relevância dos atos e fatos administrativos.

Compete destacar a impossibilidade da realização das auditorias nas unidades descentralizadas, previstas no PAINT/2020, por demandarem verificação "*in loco*", em função da Calamidade Pública, decretada pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 06/2020), criada em decorrência da pandemia de COVID-19, e a mudança físicas das mesmas em decorrência do **Programa Unifica**, que trata do compartilhamento e otimização de imóveis. Também podemos dizer que a atividade de monitoramento ficou prejudicada: a Fundacentro suspendeu as atividades presenciais, por meio da Portaria nº065/2020, de 17/03/2020, indicando o início do trabalho remoto, permanecendo até o final de 2020.

Nesse íterim, as atividades de auditoria inicialmente programadas foram, em grande parte, afetadas, especialmente as atividades de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e os trabalhos de avaliação por demandarem análises de processos físicos e, geralmente, verificação "*in loco*".

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro estão basicamente focados nos seguintes grupos de trabalho: **planejamento das atividades, execução das atividades, monitoramento das recomendações e assessoramento à gestão.**

No PAINT de 2019, a Auditoria interna fez previsão do desenvolvimento de 43 (quarenta e três) ações, conforme descrito resumidamente na tabela 1:

Tabela 1. Ações planejadas 2020

Ação	Descrição da ação	Status	Referência
01	Atividade de elaboração e emissão do PAINT/2019.	Concluído	PAINT/2019
02	Elaboração do regimento Interno e do manual de auditoria Interna.	Concluído	Aprovação por meio das Portarias de Nºs 397/2020- Manual e 417/2020-regimento interno.
04, 08, 10, 18, 29, 34, 38	Assessoramento à gestão	Concluído	São horas disponibilizadas no decorrer, para participação em diversas reuniões demandas ou responder pedido de orientação, atividade continua.
05, 25, 41	Atividade de monitoramento das implementações referentes às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, CGU e TCU.	Concluído	Notas Técnicas nºs 01 e 02
06	Elaboração de tópicos da Prestação de contas de responsabilidade da Auditoria Interna	Concluído	Tópicos do relatório de gestão da instituição.

07	Acompanhamento da formalização do Relatório de Gestão (relato integrado) e emissão de parecer	Concluído	Reuniões e assessoramento e Parecer nº 01
11, 19, 21, 28, 35, 39,43	Atividade de Fortalecimento da Auditoria interna.	Concluído	Conforme 3.1.1.
09	Auditoria na Unidade Descentralizada de Minas Gerais	Não realizado	Não executado em razão do estabelecimento do trabalho remoto, haja vista que não há servidores nas unidades.
13	Suporte às auditorias externas da CGU	Concluído	Durante o exercício não foram realizadas diligência dos órgãos externos CGU/TCU, mas atuamos junto os escritórios encaminhados aos gestores.
15	Auditoria na Unidade descentralizada de Pernambuco.	Não realizado	Não executado em razão do estabelecimento do trabalho remoto, haja vista que não há servidores nas unidades.
16	Avaliação do controle interno, quanto ao cumprimento da exigência da entrega do IR.	Concluído	Relatório nº 02
17, 24,37	Capacitação dos servidores	Concluído	Foram feitos cursos EaD no ENAP e TCU, conforme descrito no item 3.5.
22	Avaliação sobre pagamento de insalubridade e periculosidade.	Concluído	Relatório nº 04
23	Avaliação no processo de contratação do serviço de apoio.	Não realizado	Não houve a Licitação/Pregão, inviabilizou a ação.
26	Análise no processo de repactuação no contrato de vigilância.	Não realizado	Durante planejamento da Auditoria da atividade foi detectada a necessidade de incluir a fiscalização do contrato. Desta forma, reprogramamos para o exercício de 2021 com foco mais abrangente.
27	Avaliação de licitações/Pregão dispensa e inexigibilidade	Não realizado	Não executado em razão do período de adaptação da Auditoria ao Trabalho Remoto
30	Auditoria na Unidade Descentralizada do Rio de Janeiro	Não realizado	Não executado em razão do estabelecimento do trabalho remoto, haja vista que não há servidores nas unidades.

31	Implementação da Matriz de Risco	Não concluído	Acompanhando os trabalhos desenvolvidos sobre matriz de risco na instituição para subsidiar a do setor.
33	Avaliação dos projetos/atividades da área técnica.	Não realizado	A pandemia da COVID/19, suspensão das atividades presenciais impediu a verificação <i>in loco</i> .
36	Elaboração PAINT	Concluído	PAINT/2021 aprovado
40	Auditoria na Unidade Descentralizada do Espírito Santo	Não realizado	Não executado em razão do estabelecimento do trabalho remoto, haja vista que não há servidores nas unidades.
43	Avaliação dos Riscos relacionados à gestão de risco e integridade	Não realizado	Vide item 31

Fonte: Equipe Auditoria Interna

OBS.: As ações de números 3, 12, 14, 20 e 32 se tratam de férias dos servidores e não estão descritas no quadro.

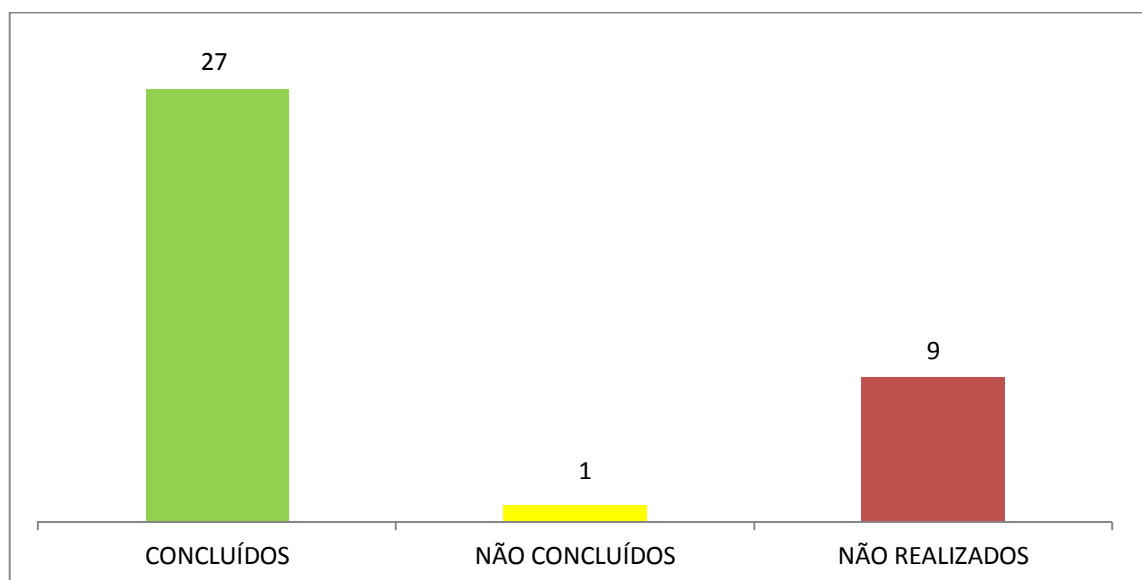


Gráfico 1. Classificações ações planejadas 2020

Fonte: Equipe Auditoria Interna

Detalhamento das ações concluídas no Plano de Auditoria ao longo do exercício 2020 segue abaixo:

3.1.1. Demonstrativo de Ações Concluídas

Tabela 2. Ações concluídas 2020

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	RESULTADOS
1	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna-RAINT 2019	Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvidos em 2019 pela Auditoria Interna, conforme a programação no PAINT e do assessoramento da gestão.	RAINT 2019
2	Elaboração do regimento interno e do manual de auditoria interna	Elaborar o regimento interno da auditoria interna e seu manual de auditoria, diante dos normativos aplicáveis a unidade de auditoria interna	Elaboração de proposta para edição de um regimento interno e manual de auditoria
3	Assessoramento à Alta Administração e Gestores de Unidades	Ações de assessoramento a alta administração e gestores quanto a adoção de medidas para mitigar os riscos inerentes e residuais dos processos internos. Essas ações estavam previstas no PAINT 2020, tendo por objetivo principal orientar os gestores a fim de auxiliar preventivamente a tomada de decisões, assegurando a adequação dos atos à legislação e os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Participação em reuniões e atendimento de dúvidas encaminhadas
5	Análise e emissão de parecer sobre a prestação de contas da gestão referente ao exercício de 2019.	Atendimento da legislação vigente	Parecer nº 001/2020
6	Acompanhamento da formalização do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019, inclusive com a elaboração de informações de competência desta área para compor o referido relatório.	Elaboração e consolidação do item sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna no Relatório de Gestão	Elaboração dos itens relativos ao controle interno que compôs o relatório
7	Fortalecimento da Auditoria Interna, por meio de estudo da legislação pertinente e elaboração ou revisão dos programas a serem realizados.	Capacitação de servidor da auditoria	Acumulação de conhecimentos técnicos de auditoria governamental
8	Suporte às auditorias externas da CGU	Prestar suporte técnico, operacional e logístico aos órgãos de controle durante suas auditorias e fiscalização na Fundacentro.	Atualização nos entendimentos e procedimentos adotados pela CGU e TCU correspondentes a cada ação de auditoria do PAINT/2020.
9	Avaliação do controle interno, quanto ao cumprimento da exigência da entrega do IR.	Verificar o cumprimento da apresentação da declaração de bens ou permissão para acesso à declaração do IR	Relatório nº 03/2020
10	Capacitação dos servidores	Capacitação de servidor da auditoria	Acumulação de conhecimentos de auditoria
11	Avaliação sobre pagamento de insalubridade e periculosidade.	Corrigir possíveis falhas no pagamento da Gratificação, evitar pagamento indevido.	Relatório nº 04/2020

12	Elaboração do PAINT 2021	Cumprimento do que preceitua a legislação quanto à elaboração do PAINT 2021, definindo as áreas e atividades.	PAINT 2021
----	--------------------------	---	------------

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.1.2. Demonstrativo das Ações Não Realizadas e Não Concluídas

Durante o exercício de 2020, é importante esclarecer que alguns trabalhos não foram cumpridos em decorrência da pandemia do COVID/19, efeito da suspensão das atividades presencial.

Elencamos abaixo a relação das ações prevista no PAINT2020 e não realizadas, com as justificativas para sua não execução.

Tabela 3. Ações não realizadas e não concluídas 2020

AÇÃO Nº	DESCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO	PREVISÃO PARA EXECUÇÃO
1	Auditoria no Centro Regional de Minas Gerais. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno. Referente ao exercício de 2019/20, por amostragem.	Em função da calamidade pública, pandemia da Covid /19.	Incluída para o exercício de 2021
2	Auditoria no Centro Regional de Pernambuco. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno. Referente ao exercício de 2019/20, por amostragem.	Em função da calamidade pública, pandemia da Covid /19.	incluída para o exercício 2021
3	Avaliação do processo licitatório/ Pregão Eletrônico para a contratação do serviço de Apoio Administrativo CTN e Regionais, considerando que o atual completa 60 meses.	Não ocorreu a contratação do serviço pela Fundacentro neste período.	Incluído para o exercício de 2021
4	Analisar a planilha de composição de custo, no processo de Repactuação e pagamento do contrato de vigilância.	Em decorrência da necessidade de incluir a avaliação da execução do contrato Fiscalização.	Incluído para o exercício 2021
5	Avaliação do processo licitatório/ Pregão Eletrônico, dispensa e inexigibilidade.	Foi feita a análise, contudo, em razão do pequeno volume de processos em razão da pandemia, aguardei o final do exercício e não fiz o lançamento do relatório.	Em andamento
6	Auditoria no Centro Estadual do Rio de Janeiro. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno. Referente ao exercício de 2019/20, por amostragem.	Em função da calamidade pública, pandemia da Covid /19. Aliado a mudança física da unidade em decorrência do programa unifica.	Incluída para o exercício 2021
7	Implementação da Matriz de Risco	Aguardando a finalização da matriz de risco feito pela Coordenação de Planos Estratégicos	Em andamento

8	Avaliação dos projetos/Atividades da área técnica.	Os projetos 2020/2021 da instituição atrasaram as aprovações, impossibilitando auditá-los. Todos os projetos tiveram sua execução com início no final do segundo semestre de 2020 e início de 2021.	Não realizada
9	Auditoria no Centro Estadual Espírito Santos. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno. Referente ao exercício de 2019/20, por amostragem.	Em função da calamidade pública, pandemia da Covid /19.	Reprogramada para o exercício de 2021.
10	Avaliação dos riscos relacionados à gestão de política de risco e de integridade.	Não foi realizada, tendo em vista que a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Integridade ainda em fase de amadurecimento na instituição, uma vez que não foram devidamente implementados, impossibilitando assim sua execução da ação de avaliação.	Reprogramada para o exercício de 2021.

Fonte: Equipe Auditoria Interna

3.2. Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

No exercício de 2020 não surgiu demanda extraordinária para a atuação da Auditoria Interna.

3.3. Demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN.

O referido tópico da Instrução Normativa determina que se deva indicar a “quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas até a data da elaboração do referido relatório”. Nesse sentido compete-nos a ressalva de que não é prática desta unidade de Auditoria Interna estipular prazo para atendimentos às nossas recomendações.

Em cumprimento a as atribuições da Auditoria Interna, foram previstas, no PAINT/2020, ações de monitoramento, que visavam acompanhar as ações dos gestores, bem como analisar as providências, por eles adotadas, em respostas às nossas recomendações. Sendo que a consolidação de nossas recomendações e providências dos gestores sobre as situações foram consolidadas numa planilha em Excel. Cabe destacar que além das recomendações expedidas em 2020, a referida planilha, ainda contém recomendações oriundas dos relatórios de auditoria de exercícios anteriores e pendentes de resposta até a finalização deste relatório.

Nesse sentido compete-nos elucidar que no exercício de 2019, em decorrência das auditorias realizadas, cujo foco constituiu as gestões patrimoniais e de veículos foram emitidas 37 recomendações aos senhores gestores da Fundacentro.

Em relação às recomendações expedidas pela auditoria no decorrer do exercício de 2019, verificamos que foram poucas as iniciativas em direção às suas implementações. Entretanto, não vemos à propensão de não implementação das recomendações por parte dos gestores.

Considerando-se as recomendações relativas à Gestão da Frota de Veículos, acreditamos que as mesmas podem ter perdido seu objetivo ou sua aplicabilidade, visto que dependendo do modelo (aluguel de frota, taxi-gov. etc.) a ser utilizado pela Fundacentro, implicará em mudanças em relação à gestão de veículos.

Ainda em relação à Gestão de Frota, observamos que diante de nossos apontamentos a Alta Gestão determinou a abertura de sindicância, essa já finalizada e em processo de avaliação pela Presidência.

No tocante as recomendações a respeito da Gestão de Bens Patrimoniais, pressupõe-se que no próximo inventário em 2021, teremos condições de melhor avaliar se nossas recomendações foram atendidas. Nesse sentido aguardamos inclusive bons resultados, ao proporcionar melhorias na gestão de Bens Móveis Permanente, e refletindo a realidade do cenário existente.

No exercício de 2020, foram emitidas 21 recomendações aos gestores da Fundacentro. As recomendações referentes ao exercício foram emitidas na sua maioria em decorrência dos relatórios das atividades previstas no PAINT e, portanto, terão suas recomendações monitoradas no exercício de 2021.

No sentido de melhor relacionarmos às Recomendações desta auditoria e o grau de cumprimento das mesmas pelos gestores, a seguir apresentamos um demonstrativo das recomendações dos exercícios de 2018 a 2020.

Tabela 4. Produto e Recomendações – 2018 a 2020

Nº Relatório ou Nota Técnica	Nº de Recomendações Expedidas	Nº de Recomendações Atendidas	Nº de Recomendações em Monitoramento
2020			
Rel.001/2020- EANO	17	0	17
Rel.002/2020 Repact/contrato	02	0	02
Rel.004/2020 IR	02	0	02
2019			
Rel. 005/2019 Patrimônio	13	0	13
Rel. 006/2019 Veículos	24	9	15
N.T. 006	04	03	01
2018			
Rel. 001/2018-CRDF	19	16	03
Rel. 002/2018- CRBA	16	15	01

Relatório EANO - 001/2020

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Não houve o levantamento de consumo mensal de telefonia fixa	Que seja adotado métodos de controle por parte da fiscalização para uma maior eficácia dos processos.
Processo de aluguel de máquina reprográfica não foi feito seguindo as normas da IN 05/2017	Que sejam inseridas pela fiscalização as contratações a partir da metodologia da IN 05/2017, com documento de formalização de demanda, estudos técnicos preliminares e termos de referência, quando couber.
Pagamento antecipado de fatura	Que não seja realizado nenhum pagamento antecipado de prestação de serviços, conforme consta na Lei 8.666/96 e que haja indicadores, como instrumento de medição de resultados, para realizar os pagamentos de prestação de serviços.
As compras geralmente estão sendo feitas e justificadas em caráter emergencial	Que seja realizado um levantamento do quantitativo dos materiais e divididos em grupos e que essas contratações de pequeno porte sejam feitas por Sistema de Registro de Preços, possibilitando assim um maior controle dos quantitativos e evitando o fracionamento das contratações.
Os documentos de despesas estão todos atestados pelo o próprio suprido, seria ele o demandante de todas as despesas realizadas pelo suprimto.	Apesar de não ser uma obrigatoriedade legal, é uma boa prática de controles internos a ser adotada pela Fundacentro, anexar as solicitações de compras com as especificações do produto ou serviço a serem adquiridos e as justificativas da excepcionalidade da realização da despesa de pequeno vulto aos processos de realização de despesas com o uso de suprimento de fundos e que o suprido busque o atesto de outro servidor.
Não houve uma formalização de demanda, estudo técnico que descrevesse a necessidade da contratação com o quantitativo descrito e pesquisa de mercado, termo de referência sem o conteúdo mínimo conforme exige o Art. 30 da IN 05/2017, sem cláusulas de sanções e garantia, sem cláusulas com obrigações da contratada, sem as condições mínimas do fornecimento, sem contrato e sem portaria de fiscalização.	Que seja realizado um estudo técnico de demanda e preços dos serviços/itens a serem contratados e comprados e que os termos de referência obedeçam às cláusulas da IN 05/2017 de acordo com sua natureza (serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, serviços não contínuos, etc).
A justificativa do fiscal comprova a ineficiência nos processos de contratação	Que seja feita um workshop para o EANO e para todas as unidades descentralizadas da Fundacentro a fim de informar o correto procedimento para pedido de compra e contratação, bem como cursos de capacitação para esses fiscais.
Falta de priorização nas demandas relacionadas aos desfazimentos dos bens	Aos gestores, que sejam implementadas ações para a realização tempestiva dos inventários anuais referentes aos bens móveis da Fundacentro, que devem comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da unidade gestora existentes em 31 de dezembro de cada exercício, conforme item 8.1, "a", da Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988.
Falta de local apropriado á guarda dos bens, potencializando riscos de danos ou furtos patrimoniais.	Que agilize a formalização do espaço a ser disponibilizado para a Fundacentro/Pará, definindo uma estrutura mínima para o funcionamento da mesma.
Fragilidade no processo de apuração dos bens furtados, com vistas a buscar reposição ao erário.	Que providencie abertura Termo Circunstanciado Administrativo sobre os bens furtados.
Transferência patrimonial defasada, tendo em vista que a maioria dos bens foram doados/distribuídos somente fisicamente.	Que regularize o processo de doação, adotando as medidas necessárias para recolher as assinaturas nos Termos de Doação bens que já foram entregue.
Ausência de formalização adequada para cessão de uso, com as definições para cálculos que deverá ser realizados para os ressarcimentos.	Providenciar a formalização para cessão de uso para cálculos que deverão ser realizados para os ressarcimentos.
Falta do inventário dos bens referente aos exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020.	Que não haja ausência de continuidade na elaboração de inventário, pois provoca a ineficácia das ações de controle na gestão do patrimônio.

Falta de metodologia para traçar objetivamente as vantagens e desvantagens da permanência do veículo, consequência falta de subsídios para auxiliar o gestor na tomada de decisão.	Que, caso haja veículos oficiais da Fundacentro, seja aberto um processo de estudo técnico e contratação de manutenção preventiva e corretiva do veículo pertencente a essa regional seguindo as orientações da IN 05/2017
Controle Falta de inclusão de informações/dados no sistema de veículos exigidos pela IN/SLTI/MPOG/03/2008	Preencher no Sistema de Controle e Requisição de Veículos, além dos km's iniciais e finais, os gastos e informações completas com as manutenções realizadas.
Processo de adoção dos veículos não foi concluído. Ou seja, não foi assinado pela Fundacentro o Certificado "DUT"	Buscar soluções junto com o intuito de obter a segunda via dos documentos dos veículos doados, para que possa concluir o processo de doação, e que possa realizar a transferência juntos ao órgão, passando toda a responsabilidade do veículo a que o recebeu.
Gestão e fiscalização dos contratos deficitária	A partir dos novos contratos, que sejam observados as cláusulas da IN 05/2017 para a sua correta gestão e fiscalização. Que haja ainda uma capacitação de fiscalização e gestão de contratos para os servidores dessa unidade.

Relatório Repactuação do Contrato de Apoio - 002/2020

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Não houve a redução da alíquota para os custos não renováveis (Submódulo 4.4, itens A,B,D e E) a partir do segundo ano nas planilhas de repactuação.	Que seja feita a correção dos cálculos das planilhas de repactuação de 2016 e 2017, e caso a Administração acate os valores pagos indevidamente, que sejam corrigidos os valores nas repactuações 2018 e 2019 e já com os índices não renováveis corrigidos.
Não houve a convalidação das repactuações de 2018 e 2019 até a presente data.	Verificar o prazo pela Diretoria de Administração e Finanças para a deliberação das repactuações 2018 e 2019.

Relatório Declaração de Imposto de Renda dos Servidores da Fundacentro - 003/2020

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Apesar de haver o controle por parte do SAP das relações do IR que foram autorizadas pelos servidores e das relações que não foram entregues, esta cobrança não está sendo realizada anualmente a fim de atualizar os arquivos na pasta funcional de cada servidor público da Fundacentro.	Que sejam adotados métodos de controle por parte do Serviço de Administração de Pessoas a fim de sempre deixar regularizados os controles e acessos do IR ou Declaração de Bens para quando for necessária alguma consulta ou solicitação dos mesmos.
O Serviço de Administração de Pessoas não tem acesso às Declarações e não sabem a quem solicitar este acesso.	Que sejam anualmente colocados na pasta de cada servidor, ou de controle próprio do departamento, a Autorização para fins de cumprimento à exigência contida no §4º do art. 13 de Lei 8.429/92, o acesso à declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações (se houver), tendo em vista o disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, datado e assinado por cada servidor.

Relatório Patrimônio - 005/2019

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
O inventário de bens referente ao exercício de 2018 do CTN até a presente data não foi iniciado. Sendo assim, nota-se morosidade na execução do inventário anual, e falta de qualquer controle de cobrança, inobservância da obrigação legal.	Aos gestores (Diretoria de Administração e Finanças-DAF e Coordenação de Administração-CAD), remeta o relatório do inventário com mais brevidade para área de patrimônio, exigindo da área que em prazo pré-estabelecido, acate e regularize os pontos elencados como inconsistência. Caso não seja possível apresentar justificativa.
Não foi identificado, dentre os documentos constantes no processo de inventário de 2017, o envio do processo ao responsável pela área de patrimônio da Fundacentro e os procedimentos que foram adotados no tocante as constatações apresentadas no relatório da comissão.	Determine que a área de patrimônio faça o acompanhamento das comissões de inventário dos bens anuais, posicionando a gestão quanto ao andamento das atividades das comissões, possibilitando assim, que a alta gestão tome as medidas pertinentes para que o inventário físico dos bens seja realizado dentro dos prazos estabelecidos.

Falta de atualização dos valores na conta contábil referentes aos bens não localizados.	Determinar a área de patrimônio e/ou comissão especial que terá como objetivo o cruzamento das inconsistências encontradas no levantamento das informações.
Inexistência de controles dos bens patrimoniais recebidos em decorrência de recursos de TACs. O controle efetivo dos bens patrimoniais da Fundacentro está insatisfatório e deficiente.	Que a nova proposta de regulamento/ manual interno do patrimônio que está em via de entrar em vigor, contemple metodologia e procedimentos a serem adotadas para a correção da inconsistência relativa ao recebimento de bens patrimoniais sem o conhecimento da gestão de patrimônio.
Contas desatualizadas.	Que a Administração providencie a normatização, padronização e periodicidade dos procedimentos de reavaliação e depreciação, para fins de efetivação desses processos sobre os bens patrimoniais da Instituição.
Falta de conciliação entre o RMB e o SIAFI, mês a mês	A contabilidade, junto com a área de patrimônio e se for o caso, incluir o serviço de informática para a realização da conciliação dos saldos nas contas, com objetivo de sanar as diferenças encontradas entre os valores apresentados no sistema de patrimônio e o SIAFI.
Falta de conciliação entre o valor gerado de depreciação mensal (sistema patrimonial e o lançado no SIAFI).	
Utilização da garagem para depósito de bens sem expectativa imediata de desfazimento.	Estipular um prazo suficiente para que o bem seja retirado, com a finalidade de evitar o acúmulo de materiais e até de insetos e pragas que possa eventualmente se acumular no local.
Atual procedimento dos processos de aquisição de bens está incorreto.	Realizar um controle das informações sobre o bem desde o momento em que o mesmo entra na instituição até o momento de sua saída.
Não há formalização do recebimento físico dos bens adquiridos ou doados.	
Ausência de transição dos bens de uso da área quando da mudança de chefia, podendo ocorrer divergência de responsabilidade no sistema e desaparecimento de bens.	Criação de procedimentos para a formalização da movimentação física e cadastral do bem móvel dentro da instituição, a fim de se registrar as informações relativas à solicitação de alteração da carga no sistema e de alteração da respectiva localização, neste último poderia além da afixação de etiqueta de número tombo, a afixação de etiqueta adicional nos bens móveis com informação sobre a área onde o bem está localizado, de forma a facilitar a identificação da origem do bem em caso de movimentação para outra área sem a observância dos procedimentos legais.
Base de dados patrimoniais vulnerável.	Que seja efetuada revisão quanto à localização dos bens moveis, com consequente atualização dos termos de responsabilidade quando for pertinente.
	A contabilidade, junto com a área de patrimônio e se for o caso, incluir o serviço de informática para a realização da conciliação dos saldos nas contas, com objetivo de sanar as diferenças encontradas entre os valores apresentados no sistema de patrimônio e o SIAFI.
Bens não identificados no local/espço estabelecidos no documento de carga.	Que a Administração providencie a normatização, padronização e periodicidade dos procedimentos de reavaliação e depreciação, para fins de efetivação desses processos sobre os bens patrimoniais da Instituição.
	Criar procedimentos essenciais á realização de inventário de transferência na transição de gestão ou chefias.

Relatório Veículos CTN - 006/2019

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Não foram demonstradas que as peças trocadas dos veículos comprovem a sua originalidade. Não há nenhuma pasta com registro de anotações próprias ou registros fotográficos para que pudessem ser verificadas essas ações.	Que o fiscal/gestor apresente periodicamente (mensal, bimestral, ou trimestral) relatório abordando o que foi realizado referente ao contrato, destacando tipo de serviço, avaliação quanto à necessidade do serviço, bem como check-list, na saída e retorno do veículo, conferindo se as peças trocadas foram originais, conforme constam nos contratos.
Não há registros das peças que foram descartadas e nem de suas embalagens.	Criar um Registro de Anotações Próprias com demonstração das peças e embalagens que comprovem que os valores orçados e executados estão de acordo com as especificações técnicas do fabricante, inclusive com registros fotográficos se for o caso.

Não há um acompanhamento sobre os descontos de 7,8% que devem ser aplicados nas peças trocadas.	Verificar qual é e se existe uma tabela com os valores passados para a contratante no momento do orçamento. Caso exista, verificar se os valores estão sendo faturados de acordo com os descontos existente no contrato de 7,8%, e caso haja alguma divergência nos valores, providenciar a glosa junto ao contratante. Recomenda-se também que haja um controle próprio da fiscalização dos valores conferidos de uma maneira mais transparente visando ao princípio da publicidade na fiscalização.
Ausência de pesquisa de mercado que baseassem as autorizações de manutenção, considerando não haver um banco de dados com as demonstrações que a fiscalização executa as pesquisas de mercado para averiguar se os valores das peças trocadas estão sendo abusivas ou não.	Para cada pesquisa de mercado feito para atender o dispositivo do item 4.4.7.a do Termo de Referência, criar um banco de dados próprio com as comparações de valores feitas por pesquisa em sites e concessionárias com a do orçamento feito pela contratante.
A descrição dos itens descritos nos orçamentos não discrimina as marcas e especificações, o que torna praticamente impossível saber se as peças estão de acordo com as especificações do fabricante e se entram no conceito de peça original/genuína. Não há também nenhuma nota do fornecedor que especifique a inteira descrição dos produtos.	Que seja exigido da empresa que as descrições dos orçamentos apresentem as marcas e especificações dos itens/peças a serem trocados nos veículos. Recomenda-se também que as notas faturadas sejam discriminadas em peças e serviços conforme valores correspondentes após emissão de Planilha de Medição e Formação de Preço pela fiscalização.
Há uma diferença nos valores descritos na nota com as lançadas no sistema.	Elaborar um controle próprio com os valores aprovados nos orçamentos e confrontar durante emissão da nota fiscal para pagamento.
Pagamento indevido pelo fornecimento de óleo sem a verificação quanto á aderência da quantidade fixada pela Montadora.	Aprimorar a metodologia de coleta de informações relacionadas ao uso da frota, buscando mitigar erros de lançamento e registro, efetuando, ainda, testes periódicos capazes de atestar a fidedignidade das informações registradas.
Utilização indevida de veículo oficial.	Realizar estudo voltado para o adequado dimensionamento da frota da Fundacentro, avaliando a possibilidade de transferência e ou desfazimento.
Ausência de controle efetivo sobre a utilização, requisições de veículos preenchidas com km discrepantes, ou sem a informação do Km percorridos, duplicidade na numeração da requisição e várias requisições com registro de 1 km.	. Promover a abertura de processo administrativo, a fim de apurar a responsabilidade pelo pagamento a título, sem a efetiva comprovação da necessidade do material, caso não haja o ressarcimento ao erário.
Fragilidades no controle da frota, com informações incorretas no Sistema de Controle da frota de veículos.	Caso a Fundacentro permaneça com a atual frota, aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos à manutenção dos veículos oficiais de forma a evitar a ocorrência de despesas antieconômicas.
Ausência de evidências quanto à aferição dos serviços realizados.	Recomenda-se ao fiscal, quanto à fiscalização do contrato de serviços de manutenção dos veículos da frota, a utilização de mecanismos de fiscalização dos serviços atentando-se para as atribuições.
Falta de planejamento para contratação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos	Que seja feito um planejamento prévio para manutenção preventiva dos veículos, com a elaboração de um calendário de revisão, preservando com isso os veículos e verificando se está sendo útil ou antieconômico, assim como, se os mesmo terão condições de atender aos usuários com maior segurança.
Falta de verificação do quantitativo de materiais a serem trocados nas revisões dos veículos	Verificar sempre na revisão a quantidade de óleo a ser trocada. Caso haja divergência com a tabela do fabricante, informar no relatório sempre que houver essa diferença.
Falta de instrumentos de controle para acompanhamento da execução dos serviços realizados	A adoção de instrumentos de controles necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados, conforme exigências do Termo de Referência, consignando em seus relatórios, sempre que necessário.
Metodologia insuficiente para controles de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados	Aprimorar a metodologia de coleta de informações relacionadas ao uso da frota, buscando mitigar erros de lançamentos e registros, efetuando, ainda, testes periódicos capazes de atestar a fidedignidade das informações registradas.

Relatório Centro Regional do Distrito Federal - 001/2019

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Imóvel subutilizado e completamente em descompasso com a real necessidade da Unidade	Regularização junto a Secretaria do Patrimônio da União-SPU o Termo de entrega do referido imóvel à Fundacentro. Disponibilização de algum espaço a outro órgão como forma de se ratar o valor do condomínio.
Ausência de procedimento licitatório para contratação dos serviços de telefonia fixa e móvel e manutenção dos veículos, ocorrendo fracionamento de despesas.	A Unidade deve obrigatoriamente evitar o fracionamento os processos licitatórios para um mesmo objeto. Embora exista a complexidade técnica para elaboração de edital para contratação dos serviços de telefonia fixa e móvel, a regional deve somar esforços, inclusive junto ao CTN, para que o mais breve possível realize o processo licitatório, com vistas a atender aos ditames da Lei 8666/93 em relação a este quesito.
Tanto o pagamento da multa de trânsito como sua classificação contábil foi realizado incorretamente	Notificar o Ministério do Trabalho para que o mesmo efetue o ressarcimento do valor dispendido, pela Regional, referente às multas do veículo utilizado por eles. Caso não haja êxito do reembolso solicitar a Presidência da Fundacentro a instauração de processo de sindicância apuratória visando identificar o responsável pela geração de despesa para a Fundacentro

Relatório Centro Regional da Bahia - 002/2019

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Ausência de procedimento licitatório para contratação dos serviços de telefonia fixa e móvel	Elaborar edital para contratação dos serviços de telefonia fixa e móvel e realizar os processos licitatórios

3.4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias

Em relação a este tópico da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018(CGU), que versa sobre os fatos relevantes que impactaram positivamente e ou negativamente a Auditoria Interna da Fundacentro no decorrer de 2020 destacam-se:

No exercício de 2020, ocorreram fatores externos que influenciaram diretamente em grande parte as atividades programadas, inviabilizando o cumprimento em sua totalidade.

Destaca o que impactou negativamente no desenvolvimento dos trabalhos planejados para o exercício, a calamidade pública da pandemia da Covid/19, a Fundacentro por meio da Portaria nº 065/2020, datada de 17/03/2020, suspendeu as atividades presenciais, iniciando trabalho remoto, que permaneceu até o final do exercício, que inviabilizou o emprego das técnicas de auditoria, vistoria, observação e análise documental. Além disso, percebe-se ainda uma resistência quanto ao trabalho da auditoria, sobretudo no processo de monitoramento das recomendações e no cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das Solicitações da Auditoria Interna, sem apresentação de justificativa.

Também podemos incluir a ausência de um sistema informatizado específico para a Auditoria Interna que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e da quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros que acreditamos que será suprido com a liberação do uso no E-Aud, pelas auditorias internas "monitoria".

O maior desafio foi promover a adaptação das atividades ao sistema de "home office", devido a interrupção abrupta das atividades presenciais, visando dar continuidade ao planejamento e execução dos trabalhos.

Contudo, podemos dizer que houve fato relevante positivo nessa calamidade, pois nos proporcionou uma capacitação intensiva, por meio de acesso aos cursos na modalidade EAD e assistir os vídeos das aulas através do canal no YouTube.

3.5. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas

No PAINT/2020 estavam previstas três ações de capacitação para os servidores lotados na auditoria interna da Fundacentro, voltadas exclusivamente para atividades da Auditoria.

A ação relacionada à capacitação dos servidores lotado na auditoria interna buscou o aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e outras competências dos profissionais de auditoria. Com a Pandemia da Covid 19 essa ação foi priorizada, por meio de cursos à distância ofertados pelo ISC/TCU e ENAP e assistimos os vídeos de aulas disponíveis na plataforma de educação postadas no canal do YouTube pelo TCU.

Apresentamos, abaixo, quadro com os cursos de capacitação com certificados realizados pelos integrantes da Auditoria Interna durante o exercício de 2020, cujos temas estão relacionados às ações de auditoria previstas no PAINT, bem como os eventos que possuem relação direta com atividade de auditoria.

Benedito Silva Guimarães Filho

- Curso sobre IA-CM – CGU/ carga horário, 16 hs;
- Auditoria baseada em Risco – etapas I e II/ ISC/TCU / carga horária de 50 hs.

Gustavo Holzbach Haibara

- Elaboração de Relatórios de Auditoria – ENAP / carga horária, 30 hs;
- Curso sobre IA-CM – CGU/ carga horário, 16 hs.
- Técnicas de Auditoria Interna Governamental – ENAP/ carga horaria 40 hs.

3.6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

Mesmo havendo uma previsão no PAINTN/20210, de ação voltada para a avaliação dos riscos relacionados à Gestão de Política de Riscos e integridade, a Auditoria Interna não realizou auditorias específicas com objetivo de mensurar o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e controles internos da Fundacentro.

Entretanto, ao considerarmos o que diz a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU/nº 01/2016, a avaliação dos controles internos da gestão se dá com base nos seus componentes, que são (ambientes de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento); por tal prisma, podemos dizer que, em linhas gerais, ficou demonstrado que os componentes de controles apresentam fragilidades.

Sabe-se que o controle interno administrativo e o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a fornecer segurança razoável de

que o objetivo ou missão da entidade serão alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão.

Observa-se, porém, que o citado comitê foi instituído próximo ao final do exercício de 2019, e durante o exercício de 2020 ocorreram ações efetivas que relacionados a seguir:

- Publicação da política de Gestão de Riscos institucionais;
- Designação de Unidade responsável por controles internos;
- Aprovação do Plano de Integridade institucional 2020-2021: **a)** relatório de gestão de risco de integridade; **b)** estratégica de capacitação; **c)** plano de comunicação e; **d)** avaliação dos controles existentes.
- Implementação do sistema de gestão de riscos em fase de ajuste final; e
- Publicação da metodologia de gestão de riscos institucionais.

Com base no exposto, observam-se iniciativas da instituição em promover o desenvolvimento de boas práticas para fortalecer e aprimorar a governança dentro do ambiente institucional, não foram suficientes para garantir a implementação e a manutenção de mecanismos, de instâncias e pratica em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 9.203/2017 e na Instrução Normativa CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, não alcançando, desse modo, sua finalidade precípua de enfrentar riscos e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos da Instituição.

Em que pese à instituição do comitê de gestão de riscos, controles internos e integridade, a institucionalização de política de Gestão de Riscos ainda é embrionária na Fundacentro, e os controles internos avaliados durante os trabalhos de auditoria são frágeis ou insuficientes.

A partir dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, observam-se oportunidades de aprimoramento nas atividades desenvolvimentos pela Instituição, com vista ao fortalecimento da governança e um dos desafios para os exercícios futuros.

3.7. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício

Em cumprimento ao disposto do artigo 3º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 20218, expedidas pela CGU, que define a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação.

Segundo a IN, que estabelece conceitos, requisitos e regras básicas para quantificação dos benefícios, de modo a permitir consolidação, são: impacto positivo na gestão sob os aspectos de eficácia, eficiência, legalidade e efetividade; nexos casual, ou seja, os benefícios devem decorrer a partir da implementação por parte dos gestores das orientação/recomendação, já o benefício financeiro considera os custos para implementação da recomendação, observando-se, portanto, o benefício líquido.

No exercício de 2020, a partir dos trabalhos realizados, não há elementos que permitam a contabilização do registro de benefícios financeiros e não financeiros advindo das implementações das recomendações da Auditoria Interna. Além disso, diante da não constatação de prática de irregularidades que resultem em prejuízo ao erário, prática de atos de gestão ilegais ou ilegítimos, os prejuízos mais frequentes são decorrentes de falhas nos controles.

Critérios de registros/impacto positivos ocorrido na gestão pública.

Nexo casula entre a atuação da auditoria interna e o impacto causado pelas recomendações;
Período em que os benefícios ocorreram;
Cálculo dos benefícios (quando se tratar de benefício financeiro); e
Classificação dos benefícios (padronizado).

Sendo assim, as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que os benefícios trazidos pelo aprimoramento desses controles aperfeiçoam as execuções das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos.

3.8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

A gestão da qualidade tem por objetivo promover uma avaliação da capacidade que possibilite a identificação dos elementos necessários para estabelecer cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem efetividade de modo a fornecer um plano sequencial, logico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, na busca constante de melhoria da qualidade das ações desenvolvidas, por meio do olhar dos principais “usuário” dos nossos trabalhos, o gestor.

Todavia, apesar destas importantes características a Auditoria Interna da Fundacentro ainda não instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), o que seria importante para promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.

As maiores dificuldades enfrentadas pela Auditoria Interna na implementação do PGMQ estão relacionadas ao ínfimo tamanho da equipe da auditoria, além disso, registramos que os servidores da auditoria necessitam de qualificação específica em auditoria para realizar a implementação do Programa de Qualidade e melhoria da auditoria Interna. Cabe ressaltar que por vários exercícios a auditoria da Fundacentro contou apenas com o chefe, e em 2019 houve a inclusão de mais um servidor.

Ressalta-se que o PGMQ a ser elaborado considerará aspectos específicos da Auditoria Interna, tendo em vista seu tamanho, sua estrutura e necessidades, conforme definições constantes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Assim sendo, a Auditoria Interna vem buscando instituir de forma gradativa procedimentos que possibilitem a melhoria continua na execução de seus processos de controle, no decorrer do exercício de 2020, elaboramos manual e regimento interno da auditoria da Fundacentro e incluímos ações no PAINT/2021 de organização interna da auditoria, que estão relacionadas ao funcionamento da unidade, com ações administrativas, elaboração de questionário de avaliação a ser encaminhado aos gestores sobre os trabalhos da auditoria interna, além de atualização no site institucional da auditoria Interna.

4. CONCLUSÃO

O presente relatório cumpre o papel de comunicar ao Presidente e posteriormente ao Conselho Curador da Fundacentro o andamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - exercício 2020, onde expusemos a sua execução, apesar do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Congresso Nacional e da suspensão das atividades presenciais na Fundacentro.

As ações relacionadas às unidades descentralizadas foram as mais afetadas pela suspensão das atividades, por demandarem análises de processos físicos e em alguns casos, verificação "*in loco*".

Em consonância com os aspectos apresentados no presente relatório, fica evidenciado que a Auditoria Interna da Fundacentro tem buscado e concretizado medidas almejando uma maior integração exercida por meio de atividades de orientação e assessoramento aos gestores da Fundacentro. Tal atuação oferece um benefício difuso a toda à instituição.

Foram apresentadas as ações executadas a partir do PAINT/2020, a descrição dos trabalhos, avaliação dos controles internos considerando os trabalhos realizados, a participação em capacitação, as ações de monitoramento, bem como indicar fatores que impactaram no desenvolvimento da Auditoria Interna. As atividades da Auditoria Interna da Fundacentro foram definidas com o compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, considerando sempre o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna, embora não tenha cumprido integralmente seu planejamento, desempenhou devidamente suas competências no exercício de 2020 ao assistir a organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao propor recomendações nas causas identificadas, contribuindo, assim, de forma independente e objetiva com o processo de governança.

Em face do exposto e em cumprimento da Instrução Normativa/CGU/nº 09, de 09/10/2018, apresenta-se a Controladoria Geral da União-CGU os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro, referentes ao exercício de 2019, para análise e providências que entenderem pertinentes.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2021.

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO
Auditor Chefe

GUSTAVO HOLZBACH HAIBARA
Assistente em Auditoria Interna